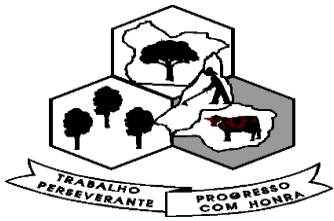


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CNPJ: 34.845.040/0001-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, COMO ABAIXO DISCRIMINA:

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Paragominas/PA, localizada na Praça Célio Miranda - Centro – Paragominas, com CNPJ nº 34.845.040/0001-56, neste ato representado pela Presidente, Sra. **DENISE TEREZINHA GABRIEL**, portador da Carteira de Identidade nº 5941063 PC/PA e do CPF nº 062.398.622-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com CNPJ Nº 17.723.367/0001-36, estabelecida na Av. Tamandaré, nº 069, Bairro Cidade Nova, Cidade de Paragominas/Pa. Neste ato representada pelo seu sócia administrador, **ADONAY DO AMARAL COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 2790503 SSP/PA e CPF nº 105.409.622-87, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 023/2017-CMP**, que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia na execução de obra de reforma e adequação do prédio sede da câmara municipal – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CEL-CMP**, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração/acréscimo do valor original e prorrogar o prazo de vigência do contrato nº-.023/2017 – CMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO.

Este aditivo tem base legal no art. 57, § 1º, inciso “I” c/c art. 65, inciso “III”, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e na Clausula XV, item “13.1” alínea “a” do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO ADITIVO.

Pela alteração do objeto, a Contratante pagará a Empresa Contratada a quantia global de **R\$-84.250,00** (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com os quantitativos, descrições e valores especificados na planilha orçamentaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

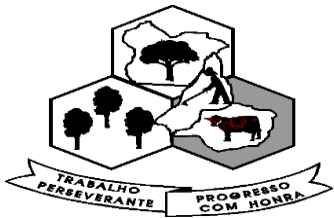
Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para execução do objeto do mencionado contrato, até 22 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA A.R.T.

A Contratada deverá providenciar o recolhimento do A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente ao objeto deste termo Aditivo, junto ao órgão competente, no prazo de (10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 09 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARGOMINAS

Denise Terezinha Gabriel
Presidente

JONAY CONTRUÇÕES EIRELI – ME

Adonay do Amaral Costa
Sócio Administrador